Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL "O TIBAGI"
EDIÇÃO DE 19/10/88

L E I Nº 7 7 1

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, A RECEBER EM DOAÇÃO OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU' E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, das Indústrias Klabin de Papel e Celulose S/A, os lotes de terrenos nºs 2 e 3 da Quadra nº 55, com suas benfeitorias e equipamentos componentes da Estação Repetidora dos Sinais de Televisão.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de outubro de 1988.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal